



## TERRENO RURAL SEM BENFEITORIAS

1º Leilão: 01/08/2019 - 10:30

2º Leilão: 15/08/2019 - 10:30

Local: LEONARDO TRUDA 638, CENTRO TORRES, CEP 95560-000

### LOTE: 001

EDITAL DE 1º. E 2º. LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ANILTON CARLOS DA ROCHA ALVES EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, JUÍZ DE DIREITO CÍVIL DA COMARCA DE TORRES/RS, autoriza GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 239/2009, a vender em Público Leilão no dia 01 de agosto de 2019, às 10:30 horas, no Átrio do Fórum de Torres/RS, o bem penhorado nos autos do Processo Nº. 9000183-38.2017.8.21.0072 que R.A.G.E. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, move contra o DEVEDOR ACIMA titulado, assim descrito: UM TERRENO RURAL SEM BENFEITORIAS, situado no lugar denominado Roça da Estância, neste Município de Torres, com dezenove mil cento e dezoito metros quadrados, 19.118 m<sup>2</sup>, (1,9 hectare), medindo duzentos e vinte metros (220 m), de frente a fundos, na linha do norte, noventa e quatro metros e quarenta centímetros (94,40 m) na linha ao sul, oitenta e um metros e quarenta centímetros (81,40 m). O terreno possui as seguintes confrontações: frente ao leste, com terras que são ou foram de Clair Hoffman e Sebastião da Silva Barcelos, fundos oeste, com terras que são ou foram de Firmino da Rocha, ao norte com herdeiros de Antonio Fernandes e pelo sul com terras que são ou foram de Juventino Ferreira Alves. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Torres sob Matrícula nº 9270, avaliado em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o 15 de agosto de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 70% da avaliação. 1º) A comissão do Leiloeiro será de 3%, em 1ª praça ou 5% em 2ª praça, paga ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta do comprador, adjudicante ou remetente. Pagamento: a vista ou de "no mínimo" 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC, conforme preconiza o Art. 895 CPC/2015. O bem é vendido no estado em que se encontra, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria dos mesmos antes da compra. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro. Ficam INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL, o devedor, bem como: outros(s) executado(s), cônjuge, credor(es) com direito(s) real, os usufrutuário(s) ou senhorio(s) direto que não intimado(s) pessoalmente pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelo fone: 51-998058093, email: gimis@terra.com.br, www.vidalleiloes.com.br. Torres, 20 de maio de 2019. André Suhnel Dorneles, Juiz; Gibraltar Pedro Cipriano Vidal, Leiloeiro Oficial. André Suhnel Dorneles Gibraltar Pedro Cipriano Vidal Juiz de Direito Leiloeiro Oficial

**Avaliação:** R\$57.000,00 | **Lance Mínimo:** R\$17.100,00